



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Edição 994

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, alicerçado, ainda, na Lei Ordinária Municipal nº 798, de 25/09/2025, e:

CONSIDERANDO que há previsão legal que autoriza a imediata revogação de concessão, posse e de eventual detenção de jazigos, túmulos ou de sepulturas localizados na Quadra “D” do Cemitério Municipal Manoel Francisco da Cruz, desta cidade, relacionados no Anexo I deste Edital, e a retomada de seus terrenos e das estruturas físicas visíveis, sem o pagamento de quaisquer indenizações, seja a que título for, que se encontrem em estado de abandono, sem conservação por familiares ou terceiros interessados, deteriorados ou sem qualquer estrutura física (sepultamento diretamente na própria terra);

CONSIDERANDO que, antes da execução das medidas acima relacionadas, o Cemitério Municipal passará por procedimentos de atualização cadastral e para isso será necessário que seja identificada a pessoa responsável por cada túmulo, jazigo ou sepultura existente na quadra “D”, de que trata o Anexo I deste Edital, inclusive para a mesma possa realizar as obras de conservação e manutenção que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que as sepulturas, túmulos e jazigos encontram-se sem identificação nominal do falecido e/ou de seus familiares, contendo somente numeração do lote e quadra, o que impossibilita a realização de notificação pessoal;

CONSIDERANDO a escassez de espaço físico para futuros sepultamentos no Cemitério Municipal e, ainda, que aquela área integra o patrimônio deste Município;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizará, no mesmo Cemitério, um ossário para abrigar os possíveis restos mortais existentes nos túmulos, sepulturas ou jazigos em ruínas e deteriorados (sem conservação), abandonados e não identificados e, também, os das sepulturas “em terra”, faz saber que, neste ato resolve:

TORNAR PÚBLICO, por meio deste Edital, que será publicado uma única vez no Diário Oficial do Município e, também afixado, de igual forma, nos átrios das repartições públicas localizadas neste Município, bem como, ainda, publicado, por três dias consecutivos, em jornal de circulação local e, na sua ausência, em jornal de circulação regional, passando a fluir, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da última publicação realizada na imprensa escrita local/regional, o prazo de 60 dias corridos, improrrogáveis, para que o concessionário, possuidor ou detentor de jazigos, túmulos e de sepulturas que estejam nas condições acima relatadas, por si, ou em caso de falecimento do titular, por seu cônjuge ou companheiro e, na falta destes, por seus parentes na forma e com estrita observância da sucessão testamentária ou da ordem de sucessão hereditária, bem como quaisquer interessados que detenham algum documento similar expedido por esta Prefeitura Municipal e, ainda, pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, por essa última expedido até a data de 31/12/1996 e que contenha assinatura de autoridade competente da época, possam comparecer nesta Prefeitura Municipal, no Setor de Lançadoria, para manifestar, de forma escrita, seu interesse na realização e atualização do cadastro municipal e de preservar a continuidade e manutenção das outorgas de concessão, posse ou detenção do espaço físico em que o ente familiar se encontra sepultado, desde que:

1)- seja identificado o responsável pelo cadastramento e pela sepultura, jazigo ou túmulo, com apresentação de documento de identificação com foto, do cadastro de pessoa física (CPF) do solicitante e dos demais documentos mencionados no Anexo II deste Edital;

2)- firme(m) compromisso de realizar as obras de reforma ou edificação necessárias à boa manutenção das sepulturas, túmulos e jazigos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do cadastramento, não prorrogáveis; essas obras ou edificações deverão ser previamente submetidas à aprovação da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A realização cadastral será realizada, em primeiro lugar, com o preenchimento e assinatura do formulário constante do Anexo II deste Edital, com a entrega da documentação necessária no mesmo ato, ocasião em que, o interessado, firmará declaração no sentido de que tem ciência, conhecimento e que será de sua inteira responsabilidade realizar as obras de reforma e/ou edificações, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, conforme aprovação prévia do Departamento de Obras e Serviços Urbanos deste Município, visando a reconstrução, conservação da sepultura, jazigo ou túmulo, comprometendo-se, ainda, a realizar as benfeitorias destinadas à sua manutenção, sob



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Edição 994

pena de, no caso de descumprimento, ser revogado o ato municipal com a imediata retomada do terreno e de suas instalações pela Municipalidade, sem o pagamento de quaisquer indenizações.

Em sendo realizado o cadastramento e com o término das obras necessárias à conservação ou reforma/recuperação da sepultura, túmulo ou jazigo, na forma e prazos estabelecidos pelo Município, inclusive com a identificação e afixação dos nomes dos falecidos cujos restos mortais estejam ali sepultados, a situação será considerada regularizada com a manutenção do espaço físico sob os cuidados do interessado.

As sepulturas e túmulos relacionadas no Anexo I deste Edital que não forem cadastradas, identificadas, reformadas, edificadas e conservadas no prazo e forma já estabelecidos, serão automaticamente reincorporadas ao patrimônio público municipal e os restos mortais daqueles que neles estiverem sepultados serão exumados e transladados para o ossário localizado no mesmo Cemitério Municipal, mantendo-se identificados pelo mesmo número de lote da sepultura e quadra.

Ficam cientes de que o processo de exumação será documentado em processo administrativo próprio que identificará a sepultura de origem dos restos mortais (quadra, número da sepultura, números das sepulturas circunvizinhas e registro fotográfico, se necessário) e o número do compartimento do ossário destino.

Para que ninguém alegue desconhecimento, publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e afixe-o nas repartições públicas existentes nesta cidade, bem como, ainda, que se faça a publicação do mesmo por três dias consecutivos em jornal de circulação local e, na sua ausência, em jornal de circulação regional, para conhecimento de todos os interessados. Nada mais.

Trabiju, 09 de outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Certidão: Certifico para os devidos fins que este Edital foi registrado nos livros próprios desta Secretaria Municipal, afixado no átrio do prédio desta Prefeitura Municipal.

Trabiju, 09 de outubro de 2025.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Edição 994

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2025.

Localização/Identificação dos Jazigos/Túmulos/Sepulturas

LOCALIZAÇÃO: Quadra “D” – Cemitério Municipal Manoel Francisco da Cruz

IDENTIFICAÇÃO: NUMERAÇÃO DE LOTES DOS JAZIGOS/TÚMULOS/SEPULTURAS					
228	251	278	301	328	357
229	252	279	302	329	358
230	253	280	304	330	359
231	255	281	305	331	360
232	256	282	306	332	361
233	257	283	307	335	362
234	258	284	308	336	363
235	259	285	309	337	364
236	260	286	310	338	366
237	261	287	311	339	367
238	262	288	314	342	368
239	263	289	315	343	369
240	264	290	316	344	375
241	265	291	317	345	377
242	266	292	318	346	379
243	267	293	319	347	380
244	268	294	320	348	381
245	269	295	321	349	382
246	270	296	323	350	384
247	271	297	324	351	385
248	272	298	325	352	386
249	274	299	326	353	390
250	275	300	327	355	402

Trabiju, 09 de outubro de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiçu – SP

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Edição 994

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2025.

REQUERIMENTO/CADASTRO MUNICIPAL DO RESPONSÁVEL PELO JAZIGO/TÚMULO/SEPULTURA

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trabiçu-SP

Eu, _____, -- nacionalidade --, -- estado civil --, -- profissão --, portador(a) da cédula de identidade¹ (RG) nº _____, expedida pela SSP/____, da inscrição no CPF/MF sob o nº _____, telefone nº ____ - _____, e-mail _____, residente na Rua _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - Estado de _____, CEP nº _____, onde sou domiciliado(a), natural da cidade de _____ - _____, nascido(a) na data de ____/____/____, venho, na presença de VOSSA EXCELENCIA, com todo respeito e acatamento, requerer que seja deferida a regularização do cadastro municipal referente ao(a) sepultura/túmulo/jazigo de nº _____ (lote), localizado na Quadra “D”, do Cemitério Público Municipal “Manoel Francisco da Cruz” em nome deste Requerente, desde já declarando o seguinte:

a)- que sou titular² da _____ expedido(a) pela Prefeitura Municipal de _____ autorizando-me a fazer uso do referido espaço físico para sepultamento de meus familiares, conforme documento anexo; ou

a)- que o Sr^o(a) _____, titular³ da _____, expedido(a) pela Prefeitura Municipal de _____, conforme documento incluso, faleceu na data de _____, na cidade de _____-SP, nos termos da certidão de óbito que segue anexa, sendo que represento o falecido na qualidade⁴ de _____, também conforme documento anexo; ou

b)- que no túmulo/jazigo nº _____, da quadra “D”, acima referidos, foram sepultados: 1)- nome, data e local de falecimento; 2)- nome, data e local de falecimento; 3)- ...;

c)- que, por meio deste documento, de forma expressa, demonstro o meu interesse em continuar exercendo a posse precária do referido túmulo/jazigo, preservando o documento que me autorizou a sepultar no mencionado lugar as pessoas acima indicadas;

d)- que assumo, de forma irrevogável e irretroatável, o compromisso de realizar, no prazo máximo de 60 dias, improrrogáveis, as obras necessárias à recuperação/ reforma/edificação do túmulo/jazigo/sepultura retromencionado(a), as quais deverão ser submetidas à prévia aprovação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sob pena, em caso de descumprimento, ser declarada automaticamente revogado do ato concessivo ou do termo de posse ou documento similar resultando na imediata retomada do espaço físico e de seus estruturas pela Prefeitura Municipal, sem direito a qualquer indenização, bem como, ainda, em caso de descumprimento, tenho ciência de que os restos mortais que forem encontrados no local serão exumados e transferidos para o ossário municipal, localizado no mesmo cemitério.

Trabiçu, ____ de _____ de 20____.

¹ A cédula de identidade Estadual pode ser substituída pela Nacional.

² Titular da: concessão, permissão ou documento similar.

³ Titular da: concessão, permissão ou documento similar.

⁴ Qualidade de: cônjuge, companheira, herdeiro legítimo do titular (pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios e primos) ou herdeiro testamentário.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Edição 994

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 347/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 286/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DE MOVEIS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Licitatório n.º 347/2025, Dispensa de Licitação n.º 286/2025, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **JOSE CARLOS REGINALDO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 09.313.577/0001-28**, no valor total de **R\$ 2.442,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**, em face da habilitação jurídica regular e do valor ofertado, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n.º 1.145/2023, por se tratar de contratação direta decorrente de dispensa em razão do valor com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, o instrumento de contrato não é obrigatório, podendo a Administração substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR TOTAL
1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS LATERAIS E UM GAVETEIRO EM MDF 15 MM PRETO TX	UN.	1	R\$ 1.161,00
2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE BALCÃO EM MDF 15 MM PRETO TX	UN.	1	R\$ 1.281,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiçu – SP

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Edição 994

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 348/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 287/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CLORADOR PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE TRABIJU – SP

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Licitatório n.º 348/2025, Dispensa de Licitação n.º 287/2025, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **PRIMITIVA COMERCIO DE CLORO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 34.238.431/0001-02**, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil, seiscientos reais)**, em face da habilitação jurídica regular e do valor ofertado, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n.º 1.145/2023, por se tratar de contratação direta decorrente de dispensa em razão do valor com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, o instrumento de contrato não é obrigatório, podendo a Administração substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CLORADOR (PASTILHA DE CLORO)	02	UN.	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Edição 994

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 349/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 288/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIANTE DA RECEITA MEDICA E LAUDO SOCIAL

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Licitatório n.º 349/2025, Dispensa de Licitação n.º 288/2025, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **GWI FRANHAN LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **18.429.105/0001-26**, no valor de **R\$ 406,25 (quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, em face da habilitação jurídica regular e do valor ofertado, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n.º 1.145/2023, por se tratar de contratação direta decorrente de dispensa em razão do valor com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, o instrumento de contrato não é obrigatório, podendo a Administração substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR TOTAL
1	LEVOLUKAS OU RIZI-M OU LEMONT 10 MG, CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	01	R\$ 149,70
2	GINO BIOTTA, CAIXA COM 30 CPR	CAIXA	01	R\$ 169,95
3	TRIVALGE-N CREME VAGINAL, FRASCO CONTENDO 60G+10 APLICADORES	FRASCO	01	R\$ 86,60